



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

REQUERIMENTO N.º 97.

VEREADOR: RENAN VIÇOSI MAIA.

em 29/10/24

O Vereador Renan Viçosi Maia,no uso de suas atribuições, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica e o art. 93, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo, requer:

Seja oficiado a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIURB, na pessoa do secretário municipal, o Srº Wanderley Riquieri dos Santos, para que empenho seus esforços e realize serviço de sincronização dos semáforos instalados na sede deste Município.

A medida se faz necessária, haja vista os semáforos do Município estão visivelmente desordenados, executando planos semafóricos diferentes, como por exemplo: ao abrir um sinal, o próximo já está fechado, e em situações especiais, como períodos de chuvas, horários de pico, etc, pode



comprometer a segurança do tráfego de pessoas e veículos, inclusive ocasionar acidentes.

Segundo Saulo Antonio de Lima Matos (Sincronização de semáforos como um problema de otimização com muitos objetivos. Sergipe, 2017, acesso em 29.10.2024), a sincronização de semáforos é um processo que permite que veículos passem por vários semáforos sem parar, garantindo um tempo de espera mínimo. Para isso, dois ou mais semáforos devem executar os mesmos planos semafóricos.

A programação de um semáforo é feita por meio de algoritmos que consideram variáveis como: fluxo de tráfego, horários de pico, condições meteorológicas, etc. A sincronização de semáforos é importante para melhorar o fluxo de trânsito, evitar engarrafamentos e aumentar a segurança.

Em vias de mão única, a sincronização é feita de forma sequencial progressiva. Isso significa que o primeiro semáforo sinaliza o verde e os seguintes o fazem alguns segundos depois.

Em vias de mão dupla, a sincronização é feita de forma a conciliar o fluxo de ambas as direções com o fluxo das interseções secundárias.



Diante dos argumentos ora expostos, contamos com a aprovação do presente requerimento.

Sala das seções, 29 de outubro de 2024.

VEREADOR RENAN VIÇOSI MAIA